



A  
7

**DATA DA REUNIÃO:** DEZASSEIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E ONZE.-----

**LOCAL DA REUNIÃO:** SALÃO NOBRE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO.-----

**PRESIDIU:** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGº ANTONIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES.-----

**PRESENCAS E FALTAS:** -----

**PRESIDENTE ENG.º ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES – PS – PRESENTE.**-----

**VEREADOR DR. CARLOS ALBERTO LOPES PACHECO – PSD – PRESENTE.**-----

**VEREADORA ENG.ª ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE.**-----

**VEREADOR ALÍRIO ANTÓNIO DE SOUSA CANCELES – PSD – PRESENTE.**-----

**VEREADOR LUÍS GONZAGA DA SILVA FREITAS RODRIGUES – PS – PRESENTE.**-----

**VEREADORA DRA. MAFALDA SOFIA RORIZ DE OLIVEIRA BRÁS – PSD – PRESENTE.**-----

**VEREADORA DRA. JÚLIA ODETE DE PAIVA GODINHO MOINHOS COSTA – PS – PRESENTE.**-----

**VEREADOR DR. MÁRIO DUARTE RORIZ DE OLIVEIRA – PSD – FALTOU POR RAZOES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.**-----

**VEREADOR DR. JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE.**-----

**HORA DE INICIO DA REUNIÃO:** DEZ HORAS E VINTE MINUTOS.-----

**HORA DE ENCERRAMENTO:** DEZ HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS.-----



A  
67

**SECRETARIOU A FUNCIONÁRIA NOMEADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.**-----

**ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA.**-----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

a) Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de setembro, o senhor presidente deu conhecimento do despacho do senhor vereador Luis Gonzaga Freitas Rodrigues, de dez do corrente mês de novembro, proferido ao abrigo de competência subdelegada, que aprovou a minuta e autorizou a celebração do contrato de empreitada denominada “Parque Urbano da Rabada – Área de Recreio e Lazer”.-----

A referida empreitada foi adjudicada à sociedade Construções Capela Braga Lda, por despacho do presidente da câmara municipal de dezanove de agosto último, pelo preço de 470.413,07 € (quatrocentos e setenta mil quatrocentos e treze euros e sete cêntimos).-----

b) Para conhecimento da atividade da câmara municipal, o senhor presidente deu também conhecimento dos despachos a seguir referidos, por si proferidos ao abrigo de competência própria:

- despacho de vinte e quatro de outubro findo, que adjudicou a Luis Manuel Machado Macedo – Eng. Civil, o contrato de prestação de serviços tendo por objeto a fiscalização da obra denominada “Nave cultural da Fábrica do Teles”, pelo preço de 24.900,00 € (vinte e quatro mil e novecentos euros), mais IVA;-----

- despacho da mesma data que adjudicou à sociedade Caridade & Silva – Sociedade de Construções Lda a empreitada denominada “Requalificação da rua de Chã da Raposa – Vilarinho”, pelo preço de 109.301,76 € (cento e nove mil trezentos e um euros e setenta e seis cêntimos), mais IVA.-----

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 21 Fl. 3  
16 de novembro de 2011

A  
67

**LOGO DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE ATA CONSTITUINDO A SUBSEQUENTE FOLHA.-----**



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

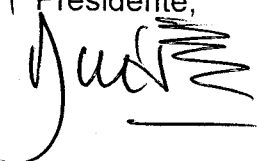
Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16/NOVEMBRO/2011 – ATA Nº 21**

**ORDEM DO DIA**

- 1 – Proposta de delegação de competências no presidente da câmara municipal para emitir a declaração prevista na alínea b) do artigo 4º da Portaria 162/2011, de 18 de abril (define os limite e condições para a viabilização das utilizações não agrícolas de áreas integradas na RAN)
  - 2 – Proposta de celebração de contrato de prestação de serviços com a sociedade Rocha, Moreira, Pinto & Soares Lda, tendo por objeto funções de apoio técnico e desportivo no complexo desportivo municipal: Parecer previsto no n.º 4 do artigo 22º da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro
  - 3 - Outros subsídios
- Processos de licenciamento de loteamento e obras particulares

Santo Tirso, 11 de novembro de 2011

Presidente,  




A

7

**1. PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA EMITIR A DECLARAÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA B) DO ARTIGO 4º DO ANEXO I DA PORTARIA 162/2011, DE 18 DE ABRIL (DEFINE OS LIMITE E CONDIÇÕES PARA A VIABILIZAÇÃO DAS UTILIZAÇÕES NÃO AGRÍCOLAS DE ÁREAS INTEGRADAS NA RAN).-----**

Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi apresentada a seguinte proposta:-----

Tem-se verificado nos últimos tempos uma crescente transferência de atribuições do Estado para as autarquias locais, o que conduz à complexidade das funções das autarquias, sujeitas a uma profusão de legislação administrativa, muitas vezes pouco clara, e até contraditória;-----

Paralelamente, as exigências da sociedade moderna impõem uma resposta pronta, correta e com qualidade às necessidades dos cidadãos, que efetive direitos e viabilize iniciativas, o que não se compadece com processos e métodos de trabalho burocráticos;-----

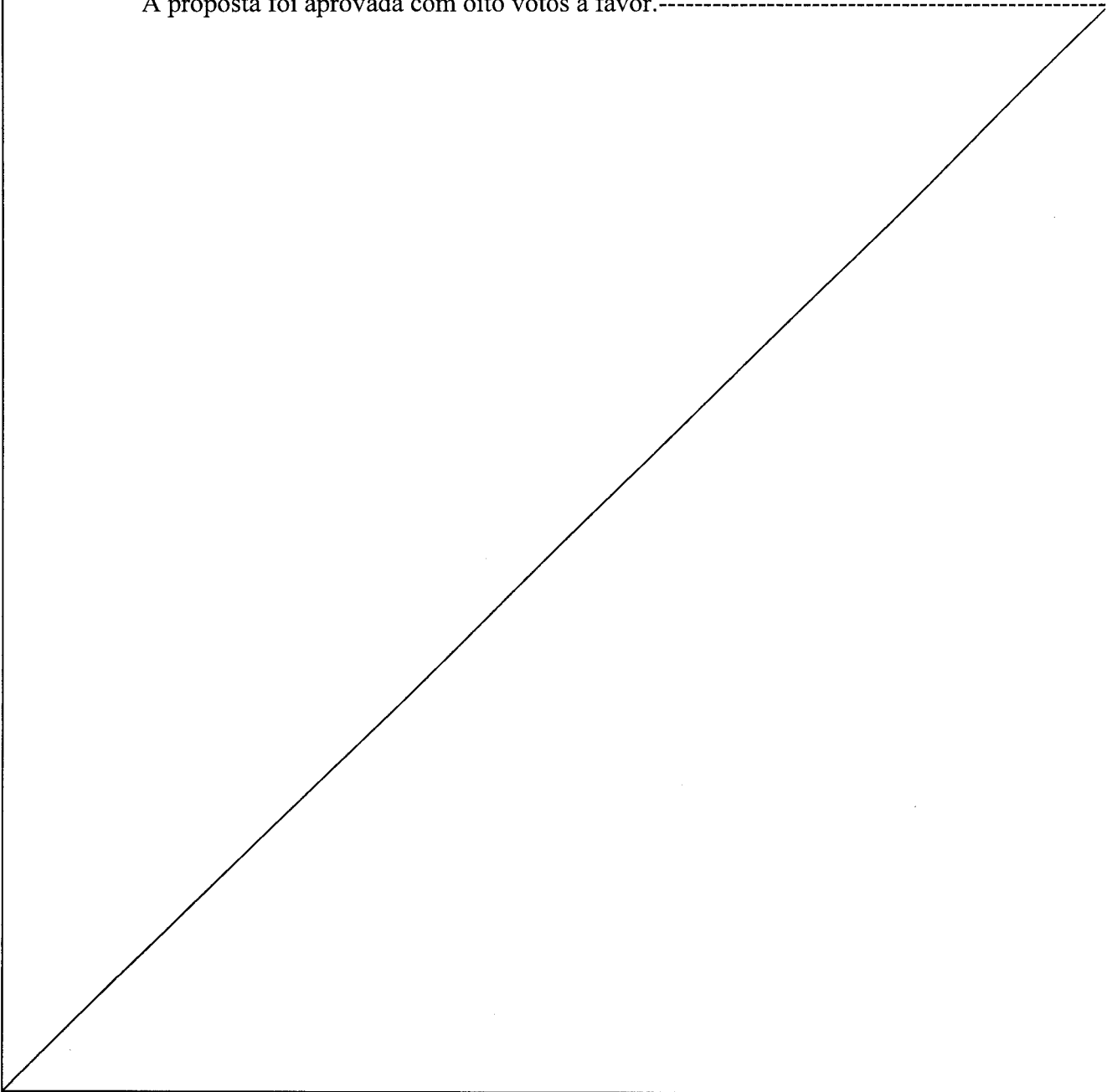
Na adoção de medidas de modernização administrativa, de forma a aperfeiçoar os sistemas internos de gestão, organização e funcionamento, devem ser privilegiados os mecanismos de delegação e subdelegação de competências, nos termos legalmente previstos, que propiciem respostas céleres às solicitações dos utentes e proporcionem um pronto cumprimento de obrigações e uma gestão mais célere e desburocratizada;-----

Face ao exposto, ao abrigo das disposições conjugadas do nº 1 do artigo 65º e da alínea d) do nº 7 do artigo 64º, ambos da Lei 169/99, de 18 de setembro, propomos que a câmara municipal delibere delegar no presidente da câmara, com a faculdade de subdelegação em quaisquer dos vereadores, a competência prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 4º do Anexo I da Portaria 162/2011, de 18 de abril, para emitir a declaração com os limites de área e tipologia estabelecidos no regime da habitação a custos controlados em função da dimensão do agregado familiar e que ateste a disponibilidade de habitação social no concelho, para efeitos de utilização não agrícola de áreas



incluídas na RAN, quando esteja em causa a construção ou ampliação de habitação para residência própria e permanente dos proprietários e respetivos agregados familiares, de harmonia com o previsto na alínea c) do artigo 22º do DL 73/2009, de 31 de março.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----





A

7

**2. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A SOCIEDADE ROCHA, MOREIRA, PINTO & SOARES LDA, TENDO POR OBJETO FUNÇÕES DE APOIO TÉCNICO E DESPORTIVO NO COMPLEXO DESPORTIVO MUNICIPAL: PARECER PREVISTO NO N.º 4 DO ARTIGO 22º DA LEI 55-A/2010, DE 31 DE DEZEMBRO.**-----

Presente informação do Departamento de Educação, Desporto e Ação Social, de oito do corrente mês de novembro, registada com o número doze mil trezentos e dez, a propor a celebração de um contrato de prestação de serviços com a sociedade acima identificada, tendo por objeto funções de apoio técnico e desportivo ao complexo desportivo municipal, nos termos da referida informação.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais;-----

Considerando que a identificada sociedade já prestou serviços idênticos à câmara municipal e de forma exemplar;-----

Considerando que legalmente é ainda possível contratar esta mesma sociedade;-----

Proponho que a câmara municipal delibere dar parecer favorável à celebração do referido contrato de prestação de serviços, atendendo a que se verificam todos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 22º da Lei 55-A/2010, de 31 de dezembro, conforme consta da aludida informação.-----

As respetivas despesas serão suportadas pela rubrica orçamental com a classificação económica 020220, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento número 3717/2011, desta data.-----

A câmara municipal deliberou, com oito votos a favor, dar parecer favorável à celebração do referido contrato, cujo procedimento com vista à sua celebração é o ajuste direto.-----



### 3. OUTROS SUBSÍDIOS

#### A) À JUNTA DE FREGUESIA DE RORIZ: Pavimentação da rua Nova de Cartomil - 1ª fase: Reforço de subsídio.-----

Presente ofício de trinta de junho de dois mil e nove, da junta de freguesia de Roriz, registado com o número oito mil seiscentos e sessenta e dois, a solicitar a atribuição de um subsídio para a obra acima referida, em reforço do subsídio que foi atribuído por deliberação da câmara municipal de vinte e cinco de março de dois mil e nove (item 7.C) da respetiva ata).-----

O Departamento de Obras Municipais informa, em vinte e cinco de outubro findo, (informação registada com o número II\_0040/2011), que a obra está concluída em condições aceitáveis, e que no decurso da obra se mostrou indispensável a execução de outros trabalhos não inicialmente previstos. Mais informam que o valor total dos trabalhos executados foi de 39.163,99 € (trinta e nove mil cento e sessenta e três euros e noventa e nove cêntimos), com IVA incluído.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à junta de freguesia de Roriz um subsídio no montante de 13.319,18 € (treze mil trezentos e dezanove euros e dezoito cêntimos), em reforço do subsídio anteriormente atribuído para a mesma obra.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 3749/2011, de quinze do corrente mês de novembro.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----





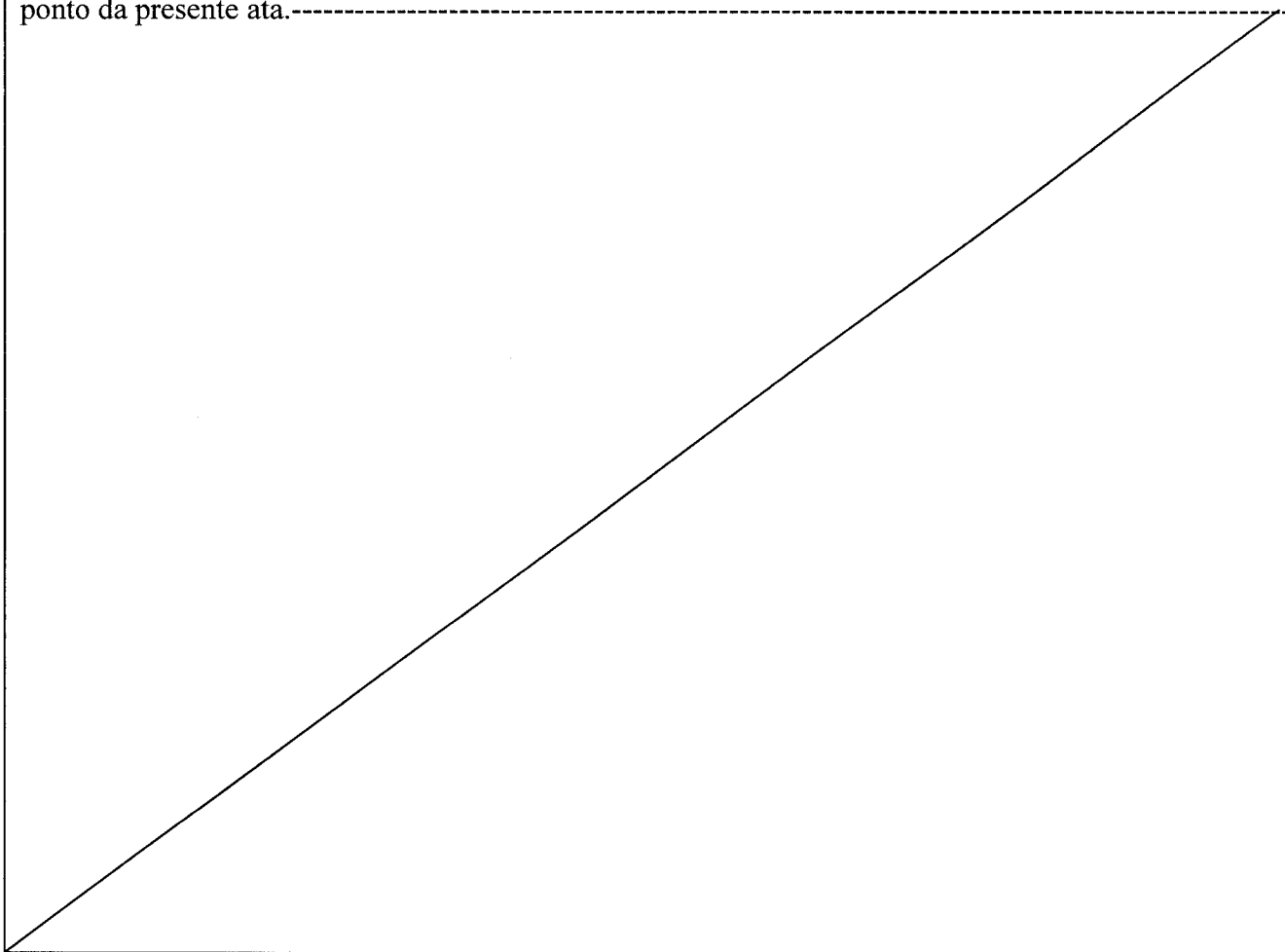
A

A handwritten signature in black ink, consisting of several fluid, connected strokes.

Finda a discussão e votação dos assuntos previamente incluídos na ordem do dia da presente reunião, o senhor presidente propôs, ao abrigo do disposto no artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de setembro, que o executivo camarário reconhecesse a urgência de deliberação imediata sobre o seguinte assunto:-----

**- Proposta de isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis para os prédios rústicos com ocupação florestal relativamente aos quais sejam utilizadas práticas de limpeza e de redução de material combustível.**-----

A câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes na reunião, reconhecer a urgência de deliberação imediata sobre o referido assunto, o qual passa a constituir o subseqüente ponto da presente ata.-----





A  
[Handwritten signature]

**4. PROPOSTA DE ISENÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA OS PRÉDIOS RÚSTICOS COM OCUPAÇÃO FLORESTAL RELATIVAMENTE AOS QUAIS SEJAM UTILIZADAS PRÁTICAS DE LIMPEZA E DE REDUÇÃO DE MATERIAL COMBUSTÍVEL.**-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando que os municípios têm poderes tributários relativamente a impostos a cuja receita tenham direito, como é o caso do imposto municipal sobre imóveis;-----

Considerando que esses poderes tributários abrange a possibilidade de concessão de isenções e benefícios fiscais nos termos do n.º 2 do artigo 12º da Lei das Finanças Locais (Lei 2/2007, de 15 de janeiro);-----

Considerando que o combate aos fogos florestais tem mobilizado elevados meios e recursos públicos;-----

Considerando que o município de Santo Tirso tem vindo a apostar na prevenção de fogos florestais;-----

Considerando o geralmente baixo rendimento proporcionado pelos prédios rústicos com ocupação florestal;-----

Considerando que o município deve desenvolver uma política que incentive os proprietários de tais prédios a adotarem medidas de limpeza e a praticarem operações silvícolas adequadas à redução da carga combustível que minimize o risco de incêndio no interior dos respetivos prédios e nos que com eles confrontem;-----

Proponho que a câmara municipal, delibere propor à assembleia municipal que, ao abrigo do artigo 11º e números 2 e 3 do artigo 12º da Lei das Finanças Locais, delibere o seguinte:-----

A)Renovar a isenção de imposto municipal sobre imóveis relativamente a todos os prédios rústicos com ocupação florestal já abrangidos pela deliberação da assembleia municipal de vinte e seis de Abril de dois mil e sete, por mais um período de três anos, enquanto os respetivos

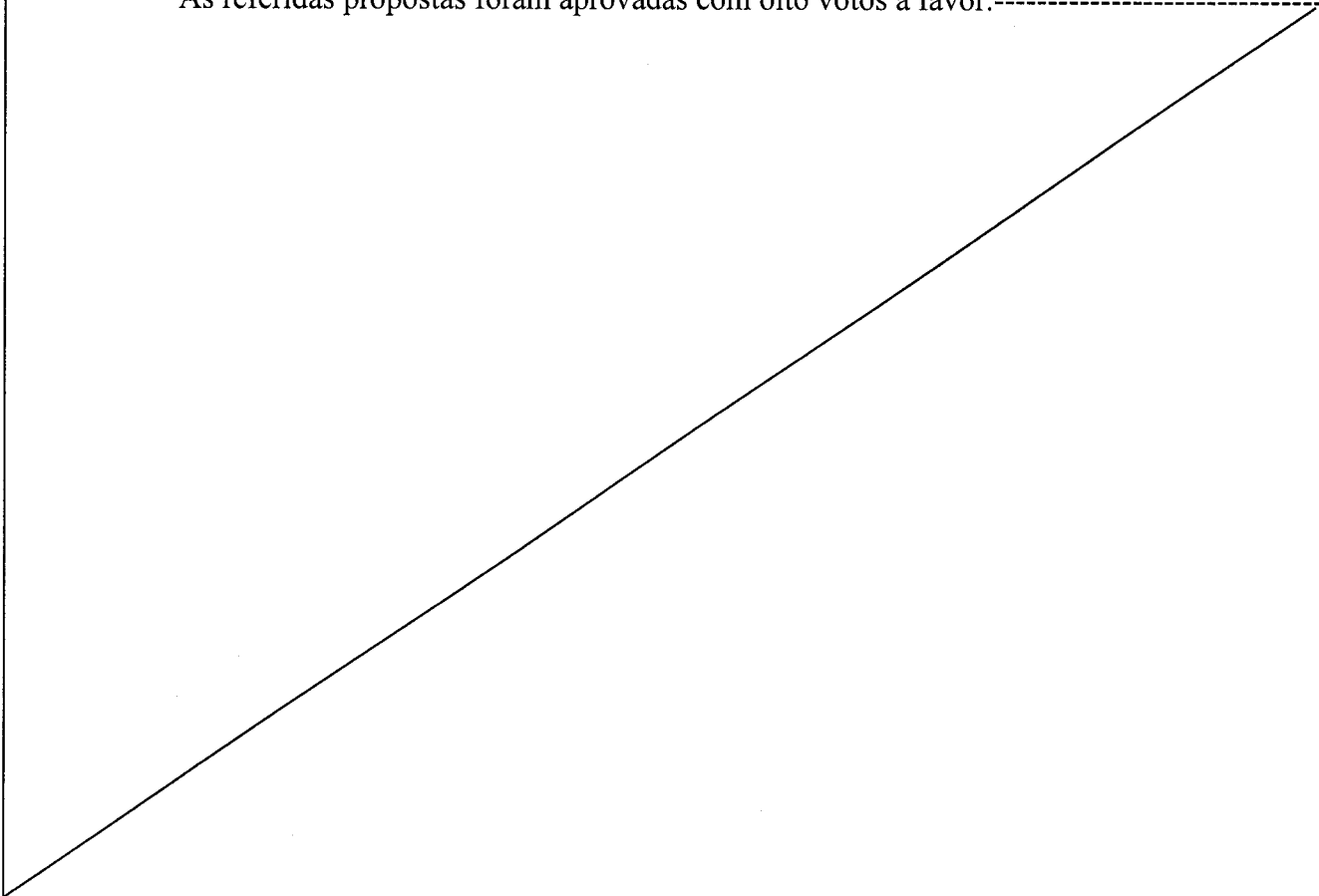


A  
*[Handwritten signature]*

proprietários mantiverem as práticas de limpeza e de redução de material combustível, nomeadamente os prédios identificados no ofício número três mil e setenta e sete, de vinte e quatro de outubro findo, da Direção-Geral dos Impostos, registado na câmara municipal com o número onze mil novecentos e vinte e dois;-----

B) Isentar do imposto municipal sobre imóveis todos os prédios rústicos com ocupação florestal relativamente aos quais sejam utilizadas práticas de limpeza e de redução de material combustível, pelo período de três anos a contar do ano em que os respetivos interessados provarem, mediante vistoria a realizar pelos serviços da câmara municipal, que utilizaram tais práticas de limpeza e de redução de material combustível, período esse automaticamente renovável por mais três anos, e enquanto se mantiverem tais práticas de limpeza e redução de material combustível.-----

As referidas propostas foram aprovadas com oito votos a favor.-----



Reunião : ORDINÁRIA



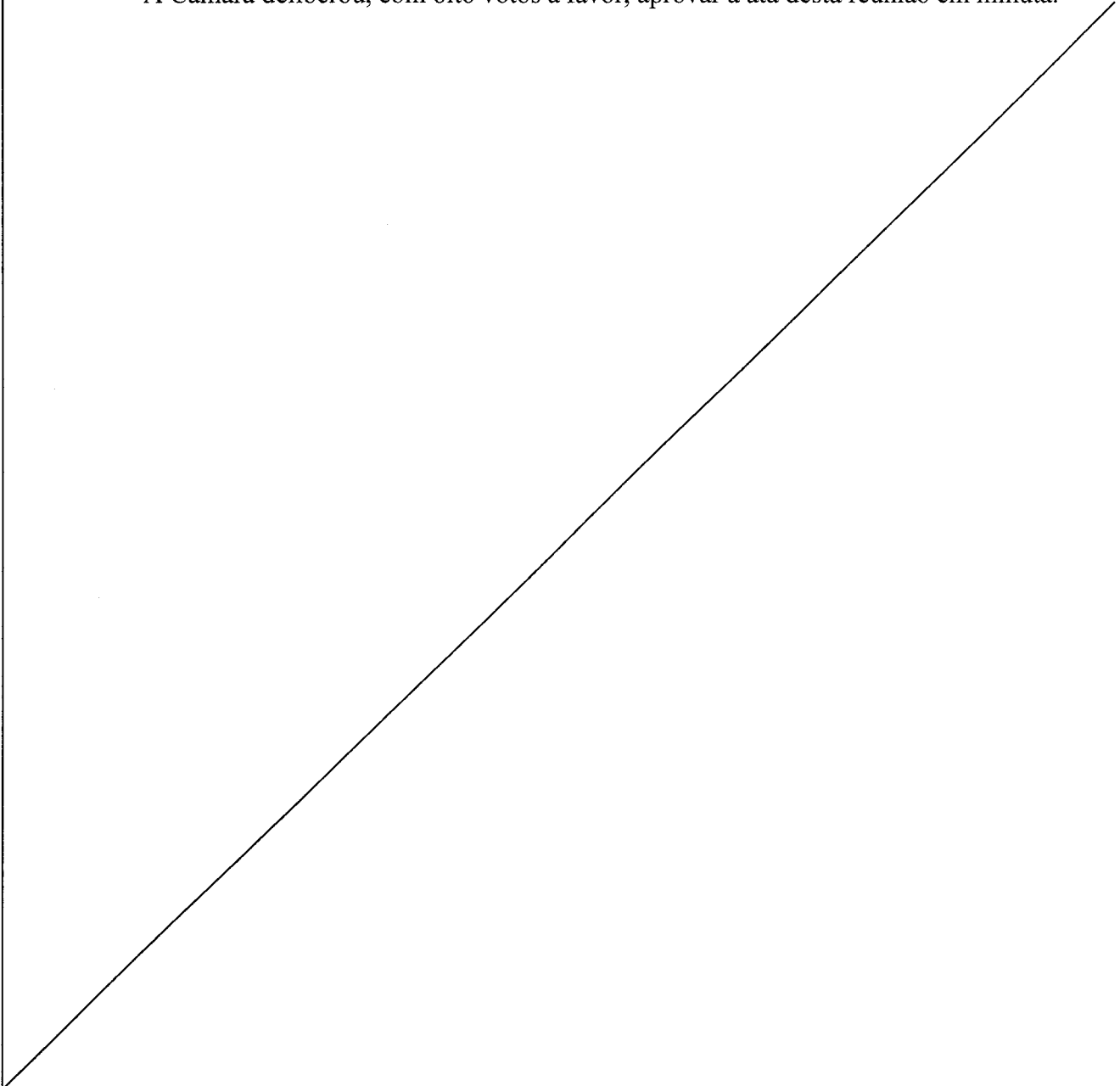
Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 21 Fl. 12  
16 de novembro de 2011

A

**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:** No final da discussão e votação dos assuntos constantes desta ata, foi lida a respetiva minuta, para efeitos da sua aprovação, nos termos do n.º 3 do artigo 92º da Lei 169/99, de 18 de setembro.-----

A Câmara deliberou, com oito votos a favor, aprovar a ata desta reunião em minuta.-----





A

**ENCERRAMENTO.**-----

A reunião foi encerrada em: Dez horas e quarenta e cinco minutos.-----

E para constar se lavrou a presente ata que tem treze folhas, apenas utilizadas no anverso,  
que eu

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

**APROVAÇÃO DA ATA.**-----

A presente ata foi aprovada pelo executivo camarário em reunião de 30/11/2012  
conforme consta do item um da respetiva ata (folhas quinze da respetiva minuta).-----

A Secretária,